



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1940/2024
De 24 de outubro de 2024

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024 – DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 203, da Lei nº 083/94 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

D E C R E T A:-

Art. 1º - - Ponto facultativo para as Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2024 – segunda-feira – consagrado “Dia do Funcionário Público”.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no presente Decreto, a Repartição que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de outubro de 2024.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças